



## PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

### INTRODUÇÃO

Para os efeitos da alínea j) do n.º 6 do art.º 25 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto “Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais”, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional do **CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DIOGO DIAS MELGAZ – ESCOLA PROFISSIONAL DE CUBA** (Entidade), relativos a 2026, os quais compreendem o Balanço com referência a 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 2.136.250 euros e um total de património líquido de 379.131 euros, incluindo um resultado líquido de 97.615 euros), a Demonstração dos resultados por naturezas, o Orçamento anual de Exploração, o Plano Orçamental Plurianual e o Plano Plurianual de Investimentos, incluídos no “Instrumentos de Gestão Previsional – Ano 2026”.

### RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO

É da responsabilidade do órgão de gestão da Entidade proceder à preparação e apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.

### RESPONSABILIDADES DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidas na informação financeira prospetiva acima referidos, competindo-nos emitir um exame profissional e independente baseado no nosso trabalho.

### ÂMBITO

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade aplicável ao Exame da Informação Financeira Prospetiva – ISAE 3400 (Revista), e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (“OROC”).

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação

previsional contida na informação financeira prospetiva anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes, e consistiu:

a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:

- a fiabilidade das asserções constantes da informação previewal;
- a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
- a adequação da apresentação da informação previewal; e

b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

#### ÊNFASE

Os Instrumentos de Gestão Previewal (IGP) em apreciação tiveram como base as Demonstrações Financeiras referentes ao período findo a 31 de dezembro de 2024, aprovadas em Assembleia Geral em 31 de julho de 2025, em face da ausência a esta data de informação financeira mais recente que permita melhor estimativa comparativa.

#### CONCLUSÃO

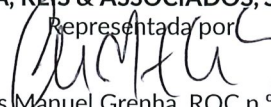
Baseados no nosso exame de prova que suporta os pressupostos, com exceção da situação descrita no parágrafo anterior, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a crer que estes pressupostos não proporcionam uma base razoável para a projeção. Além disso, na nossa opinião a projeção está devidamente preparada na base dos pressupostos e está apresentada numa base consistente com as políticas contabilísticas normalmente adotadas pela entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, 18 de dezembro de 2025

**OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.**

Representada por



Carlos Manuel Grenha, ROC n.º 1266,  
Registado na CMVM sob o n.º 20160877